



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
SAÚDE, CULTURA, ESPORTA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.**

**PROJETO DE LEI 027/2023**

**I – MATERIA**

**PL 027/2023** dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1407/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – criação do Conselho Municipal do FETHAB – e dá outras providências.

**II - VOTO DO PRESIDENTE**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável **PL 027/2023** dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 1407/2017, de 20 de fevereiro de 2017 – criação do Conselho Municipal do FETHAB – e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Dante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 027/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

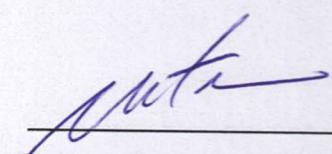
Acompanhando o voto do EXMO Wellington Miranda Passos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Presidente.

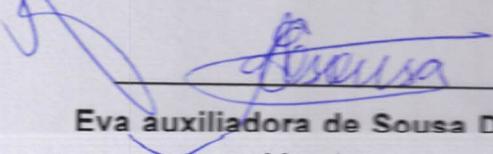
Sendo assim, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Cultura, Esporte, Cidadania, e Meio Ambiente, após análise do Projeto de Lei 027/2023, conclui pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de abril de 2023.

**Wellington Miranda Passos**

Presidente

  
**Cleiton Rodrigues da Silva**  
Relator

  
**Eva auxiliadora de Sousa Dantas**  
Membro